Anexo do P.L.º 206/99-CA
S. Vicente 02/12/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 772-A

Projeto de Lei nº44/99
de autoria do
Vereador Marcos Calvo

Institui a Semana Municipal de Luta Antimanicomial.
Proc. nº 41194/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Luta Antimanicomial, a ser realizada, anualmente, no período de 18 a 24 de maio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria da Saúde, promoverá ações direcionadas à coordenação e realização de eventos, palestras e debates, com a utilização de recursos audiovisuais e distribuição de panfletos alusivos ao tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 1999.

PUBLICADO EM 30/11/99
Jornal A Tribuna

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 84/99